REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 051/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o Prefeito de Salvador encaminhou à Câmara Municipal Mensagem de Projeto de Lei dispondo sobre alteração no Código Tributário e de Rendas do Município para isentar do pagamento do Imposto Predial, Territorial e Urbano - IPTU os imóveis utilizados pelos povos de comunidades de Terreiros, autorizando também o Poder Executivo a remitir os créditos do IPTU dos imóveis utilizados pelos Terreiros;
b) no mês de janeiro do ano corrente, o Prefeito publicou o Decreto nº 27.014, de 2016, que concede remissão de créditos do IPTU aos imóveis utilizados pelos povos e comunidades de Terreiros;
c) o valor venal do imóvel destinado à prática religiosa não configura capacidade contributiva;
d) o elevado valor cobrado a título de Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) tem inviabilizado o exercício religioso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, conceder isenção da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) aos imóveis utilizados pelos povos e comunidades de Terreiros reconhecidos e registrados no banco de dados do Município de Salvador.

Sala da Comissão, 22 de março de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires